

PORTO DE MANAUS

ORIGEM

O edital de concorrência para a construção e exploração do porto de Manaus foi publicado em 5 de setembro de 1899, com base na Lei nº 1.746, de 13 de outubro de 1869, que regulava o regime de funcionamento dos portos do Império. Em 10 de agosto de 1900, a concessão foi outorgada à empresa inglesa B. Rymkiewicz & Co., sendo mais tarde transferida, em 8 de setembro de 1902,



à Companhia Manaus Harbour Limited, também inglesa. Essa empresa deu continuidade à implantação do porto, iniciando as obras de um cais fixo de 400m, dois cais flutuantes e 1.200m² de armazéns, tendo concluído os trabalhos durante a segunda metade do ano de 1919. Pelo Decreto nº 60.460, de 13 de março de 1967, a União rescindiu o contrato dessa concessão, passando a administração das instalações ao então Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que em 1967 foi extinto e sucedido pelo Ministério dos Transportes. Atualmente, pelo convênio nº 7, de 26/11/97, o porto passou a ser administrado pela Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas (SNPH).

ADMINISTRAÇÃO

É realizada pela Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas (SNPH), por delegação ao estado do Amazonas.

LOCALIZAÇÃO

Situa-se na margem esquerda do rio Negro, na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas, distando 13km da confluência com o rio Solimões.

ÁREA DE INFLUÊNCIA

Compreende quase todo o estado do Amazonas, excetuando-se os municípios das partes altas dos rios Madeira, Purus e Juruá, e os estados de Roraima e Rondônia.

ÁREA DO PORTO ORGANIZADO

Conforme a Portaria-MT nº 1.022, de 20/12/93 (D.O.U. de 22/12/93), a área do porto organizado de Manaus, no estado do Amazonas, é constituída:

- a) pelas instalações portuárias terrestres existentes na cidade de Manaus, na margem esquerda do rio Negro, tendo como limites extremos, a montante do porto, a foz do igarapé São Raimundo e, a jusante, a foz do igarapé Educandos, ambos no rio Negro, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píeres de atracação e de acostagem, armazéns, edificações em geral e vias internas de circulação rodoviária e ferroviária e ainda os terrenos ao longo dessas áreas e em suas adjacências pertencentes à União, incorporados ou não ao patrimônio do porto de Manaus ou sob sua guarda e responsabilidade;
- b) pela infra-estrutura de proteção e acessos aquaviários, compreendendo as áreas de fundeio,

bacias de evolução, canal de acesso e áreas adjacentes a esse até as margens das instalações terrestres do porto organizado, conforme definido no item "a" acima, existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela Administração do Porto ou por outro órgão do poder público.

ACESSOS

- **RODOVIÁRIO** – Formado pelas rodovias AM-010 (Manaus – Itacoatiara), bem como pelas rodovias BR-174 e BR-319, ligando o porto, respectivamente, aos estados de Roraima e Rondônia.
- **FERROVIÁRIO** – Não há.
- **MARÍTIMO** – A extensão total do percurso desde a foz do rio Amazonas, onde o calado é limitado a 10m, até o rio Negro em Manaus, é de aproximadamente 1.500km, constituindo uma via navegável natural. O trecho, com aproximadamente 15km, da embocadura do rio Negro até o porto, oferece, em suas condições mais restritivas, largura de 500m e profundidade de 35m.
- **FLUVIAL** – O acesso fluvial ao porto se faz pelo rio Negro, afluente da margem esquerda do rio Amazonas.

INSTALAÇÕES

As instalações de acostagem consistem nos flutuantes do Roadway e das Torres. O flutuante do Roadway possui cinco berços, numa extensão de 253m, e o das Torres, também com cinco berços, se desenvolve por 268m. Ambos estão ligados a um cais fixo por meio de duas pontes flutuantes de 100m de comprimento cada uma. Os berços, cujas profundidades variam entre 25m e 45m, permitem atracação, nas faces externas dos flutuantes, a navios de longo curso e, nas partes internas, a embarcações fluviais.

Pode, ainda, ser utilizado o cais fixo denominado Cais do Paredão, com 276m de comprimento e profundidades variando de 2m a 12m, e o cais da Plataforma Malcher, com 300m e profundidades de 1m a 11m, para movimentação de contêineres. A grande variação de profundidades nesses cais decorre do regime das águas do rio Negro. Para armazenagem, o porto possui nove armazéns de carga geral, somando 16.232m² de área coberta, e dois pátios descobertos na Plataforma Malcher, um deles com 23.400m², e o outro, para contêineres, ocupando 17.823m².

EQUIPAMENTOS

2 empilhadeiras de 45t, colocando contêineres de 20' e 40' em até 7 contêineres de altura; 2 empilhadeiras de 37t, colocando contêineres de 20' e 40' em até 4 contêineres de altura; 1 empilhadeira de 25t, colocando contêineres de 20' em até 3 contêineres de altura; 1 empilhadeira de 13t, colocando contêineres de 20' e 40' vazios de uma vez em até 10 contêineres de altura; 2 empilhadeiras de 7t, colocando contêineres de 20' e 40' em até 10 contêineres de altura; 40 empilhadeiras com capacidade de 2,5t a 7t de propriedades de operadores portuários à disposição da operação do porto; 1 guindaste sobre rodas de 50t; 1 guindaste sobre rodas de 15t; 1 guindaste sobre trilho elétrico de 3,2t; 1 cábrea João Pessoa com propulsão própria e com capacidade de 100t; 2 rebocadores de 1.680H.P.

FACILIDADES

O porto possui sistema de segurança e vigilância, 24h por dia, utilizando 4 turnos de serviço. Conta também com um circuito fechado de TV, composto de 23 câmeras de longo alcance em

todos os armazéns, pátios e prédios administrativos, com monitores instalados na guarda portuária, com gravação 24 horas por dia.

SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS (SNPH)

Rua Taqueirinha, nº 25 - Centro

CEP: 69005-420 – Manaus (AM)

PABX: (92) 633-3433

Tel.: (92) 622-4482 e (92) 622-1330/232-4059

Telefax: (92) 232-6253

e-mail: snph@nutecnet.com.br

www.portodemanaus.com.br